



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 003/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

(Fundamentação Legal – Inciso I do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1.993.)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADO: Germano Construções Civas Ltda. / CNPJ: 05.853.615/0001-84

OBJETO: Contratação de Empresa com registro junto ao CREA OU CAU para a execução de projeto arquitetônico e elaboração da planilha orçamentária para realização de reforma e remodelação do plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias após a assinatura do contrato.


DA: Comissão de Licitação

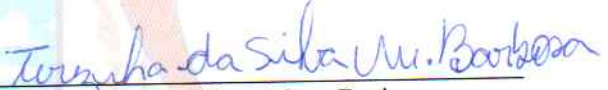
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

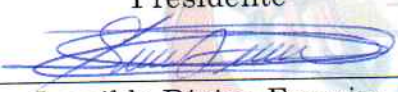
Esta Comissão de Licitação, cujos membros foram designados pela Portaria n.º 027/07/2017, reconhece ser dispensável a licitação para a Contratação de Empresa para a execução de Projeto Arquitetônico e elaboração de planilha orçamentária para realização de reforma e remodelação do plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagamento em parcela única, cujo prazo de realização é de no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

A predita manifestação está fundamentada no inciso I do art. 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de julho de 2018.


Roberto Alves Pereira
Presidente

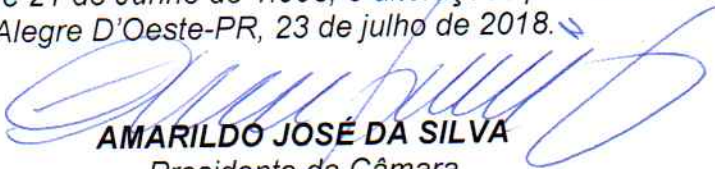

Terezinha da Silva Mota Barbosa
Secretária


Ivanildo Divino Ferreira
Membro

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico a manifestação da Comissão de Licitação exarada na Comunicação Interna n.º 003/2018, referente à dispensa de licitação acima caracterizado, nos termos do inciso I do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de julho de 2018.


AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara